



Estado do Pará  
Governador Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210551**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, com sede na cidade de MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, sito à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, Medicilândia-PA, CEP: 68145-000, inscrito no CNPJ de n.º 34.593.525/0001-08, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JÚLIO CÉSAR DO EGITO, PREFEITO MUNICIPAL, portador da Cédula de Identidade n.º 9456846 PC/PA, CPF nº 185.164.082-72, residente e domiciliado na RM DO KM 95 SUL, 09, ZONA RURAL, MEDICILÂNDIA/PA, no final assinado.

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2863019 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.051.862-91, residente na Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Ed. Plaza, nº 1203 - São Brás - CEP: 66063-223, Belém-Pará, no final assinado, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 14/01/2019, publicado no DOE n.º 33.781 em 15/01/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1– As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez o Contrato nº 20210551**, tudo em conformidade com a **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei nº 8.666/93, e Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1.2 – A **Proposta Comercial nº 0171/2022** é parte integrante e indivisível do presente Termo Aditivo e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 - Da Prorrogação do Prazo de Vigência, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; e

2.1.2 - Do Reajuste, Preço e Dotação Orçamentária, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **31 de agosto de 2022** vigorando o mesmo até **30 de agosto de 2023**, tudo



Estado do Pará  
Governador Municipal de Medicilândia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



em conformidade com o Anexo I (**Proposta Comercial n<sup>o</sup> 0171/2022**).

#### CL USULA QUARTA: DO REAJUSTE, PRE O E DOTA O OR AMENT RIA

4.1 – O valor para a presta o dos servi os fica reajustado, conforme a varia o do **IGP-M**, referente ao per odo de 12 (doze) meses, com percentual de **10,70% (dez v rgula setenta por cento)**, referente ao m s de junho, publicado e divulgado pela FGV.

| ITEM   | DESCRI O/<br>ESPECIFICA OES           | UNIDADE | QUANT | VALOR<br>UNIT RIO | % DO<br>REAJUSTE | VALOR<br>REAJUSTADO     | VALOR TOTAL          |
|--------|---------------------------------------|---------|-------|-------------------|------------------|-------------------------|----------------------|
| 020795 | INTERNET - 100,0<br>MBPS - PREFEITURA | M S     | 12    | R\$ 6.320,00      | 10,70%           | R\$ 6.996,24            | R\$ 83.954,88        |
| 020796 | IP VALIDO<br>ATRAVES DE NAT.          | M S     | 12    | R\$ 47,12         | 10,70%           | R\$ 52,16               | R\$ 625,92           |
|        |                                       |         |       |                   |                  | <b>TOTAL<br/>GLOBAL</b> | <b>R\$ 84.580,80</b> |

4.2 – O valor global do contrato de **R\$ 76.405,44 (setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, passar  para **R\$ 84.580,80 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, que dever  ser pago atrav s de **Documento de Arrecada o Estadual (DAE)**. O valor mensal de **R\$ 6.367,12 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos)** passar  para **R\$ 7.048,40 (sete mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, que dever  ser pago atrav s de Documento de Arrecada o Estadual (DAE), conforme descrito no **Item 6 da Proposta Comercial n<sup>o</sup> 0171/2022**, cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correr o   conta de Dota o Pr pria da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

Exerc cio 2022 Atividade 0310.041220037.2.009 Manuten o da Secretaria de Administra o, Classifica o econ mica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jur dica, Subelemento 3.3.90.39.20.

#### CL USULA QUINTA: FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – As partes resolvem alterar a forma de pagamento, conforme determina o do **Decreto Estadual de n<sup>o</sup> 626, de 24 de mar o de 2020**, para pagamentos dos valores supracitados, ficando assim estabelecido o Documento de arrecada o Estadual (DAE), como  nico documento para pagamento, como estabelece o **item 6 da Proposta Comercial n<sup>o</sup> 0171/2022**.

#### CL USULA SEXTA: DAS DEMAIS CL USULAS

5.1 – As demais Cl usulas e Condi es do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, n o alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem v lidas e em vigor para todos os efeitos legais.

#### .CL USULA S TIMA: DA PUBLICA O

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual dever  ter seu extrato publicado no Di rio Oficial da Uni o, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura

**E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (tr s) vias de igual teor e forma, na presen a de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.**



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Medicilândia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



Medicil ndia/PA, 30 de agosto de 2022.

---

J LIO C SAR DO EGITO  
PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA  
CNPJ(MF) 34.593.525/0001-08  
CONTRATANTE

---

MARCOS ANTONIO BRAND O DA COSTA  
PRESIDENTE PRODEPA  
**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMA O E COMUNICA O DO ESTADO DO PAR  –**  
**PRODEPA**  
CNPJ 05.059.613/0001-18  
CONTRATADO(A)